



EDITAL GOIÁS MUNDO AFORA ANEXO I

O presente edital tem por objeto apoiar a internacionalização da cultura goiana, por meio da seleção de projetos e iniciativas que promovam a presença de artistas, obras e agentes culturais do Estado de Goiás em circuitos culturais internacionais. A iniciativa contempla a participação em festivais, eventos parceiros, feiras de negócios e de audiovisual, bem como oportunidades de formação no exterior e ações de inserção em espaços expositivos internacionais. O edital também prevê o incentivo a jovens talentos e a ampliação das redes de cooperação e circulação internacional nas áreas das artes cênicas, música, artes visuais e audiovisual. As ações buscam fortalecer a projeção da produção cultural goiana no cenário global e estimular intercâmbios artísticos e profissionais.

CATEGORIA A - PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE AVIGNON

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de artistas, grupos ou companhias artísticas goianas das áreas de circo, dança ou teatro no Festival d'Avignon, a ser realizado na cidade de Avignon, em julho de 2027.

Os artistas, grupos ou companhias selecionadas deverão realizar apresentações artísticas durante o festival, podendo também participar de rodas de conversa, encontros profissionais, debates e palestras, ampliando as oportunidades de intercâmbio cultural e profissional.

A iniciativa tem como objetivo possibilitar a presença de artistas goianos na programação de um dos mais importantes eventos internacionais de artes cênicas, ampliando a visibilidade e o alcance da produção artística do Estado de Goiás e proporcionando oportunidades de diálogo com públicos, programadores e profissionais de diferentes países.

O proponente deverá apresentar planejamento detalhado de participação no festival, demonstrando conhecimento sobre o funcionamento do evento, especialmente no que se refere às condições de participação de companhias independentes. Entre outros aspectos, deverá considerar custos e responsabilidades normalmente associados à participação, tais como locação de espaço teatral, contratação de equipe de produção local, serviços de comunicação e divulgação (incluindo fixação de cartazes), taxas operacionais do festival, além de despesas técnicas e logísticas necessárias para a realização das apresentações.

Espera-se que o projeto apresente viabilidade de execução, estratégia de inserção no festival e planejamento de circulação e divulgação da obra, demonstrando o potencial de projeção internacional da produção artística goiana.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 05 (cinco) anos de atividades na área Cultural.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 (doze) meses, contando com a contrapartida.

A proposta deverá inserir no custeio, obrigatoriamente, passagem aérea, seguro, tradutores, hospedagem e alimentação (na cidade de Avignon por até 35 dias), produção local e divulgação local (cartazes).

O formulário de inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do artista, grupo ou companhia, bem como o transporte e seguro de seu material e equipamentos necessários para a apresentação de seu trabalho.

O proponente será inteiramente responsável pelos trâmites e procedimentos referentes a documentação da equipe do projeto, como emissão de passaporte e visto, para a realizar a viagem.

Contrapartida - Grupos, companhias, coletivos ou núcleos artísticos aprovados neste edital deverão disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a apresentação de um espetáculo à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 02 (dois) projetos, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas no **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados

A.5. .DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA C, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente e do artista, grupo, coletivo e companhia com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 05 (cinco) anos. Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do artista, grupo ou companhia, bem como o transporte e seguro de seu material e equipamentos necessários para a apresentação de seu trabalho. Enviar o link do vídeo de registro do trabalho na íntegra a ser apresentado na circulação.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B - JOVENS TALENTOS NO FESTIVAL DE AVIGNON

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de jovens artistas goianos das áreas de circo, dança ou teatro no Festival d'Avignon, a ser realizado na cidade de Avignon, em julho de 2027.

A categoria é destinada a artistas em início de trajetória profissional (entre 1 e 5 anos de carreira), com o objetivo de promover a inserção internacional de novos criadores e ampliar oportunidades de formação, intercâmbio e circulação no campo das artes cênicas.

Os artistas selecionados participarão de uma programação de acompanhamento e imersão no festival, organizada em articulação entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás (Secult) e a direção do festival.

Essa participação poderá incluir presença em debates, encontros profissionais e rodas de conversa na condição de ouvintes, além da assistência a espetáculos da programação oficial e paralela, permitindo o contato direto com diferentes linguagens, estéticas e práticas cênicas contemporâneas.

A experiência também deverá favorecer processos de networking, possibilitando que os jovens artistas estabeleçam contatos profissionais com programadores, curadores, companhias, produtores e artistas de diferentes países, ampliando suas perspectivas de atuação e colaboração internacional.

O proponente deverá apresentar planejamento de participação no festival, demonstrando conhecimento sobre o funcionamento do evento e indicando de que forma pretende aproveitar a experiência para fortalecer sua formação artística e ampliar sua rede de relações profissionais no campo das artes cênicas. Também será valorizada a proposição de ações de compartilhamento da experiência após o retorno ao Estado de Goiás, como encontros, conversas públicas, oficinas ou outras atividades de difusão de conhecimento.

A proposta deverá inserir no custeio, obrigatoriamente, passagem aérea, seguro, tradutores, hospedagem e alimentação

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia deve obrigatoriamente possuir entre 1 e 5 anos de carreira no campo do Circo, Dança ou Teatro.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo do Festival.

- O formulário de inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização do projeto.
- O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referentes a documentação da equipe do projeto, como emissão de passaporte e visto, para a realizar a viagem.
- Contrapartida - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área do Circo, Dança ou Teatro.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização do intercâmbio do artista.
Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA C-PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E EVENTOS PARCEIROS

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de artistas, grupos, coletivos ou produtores culturais em festivais, mostras, encontros ou eventos culturais parceiros, de caráter nacional ou internacional, previamente articulados pelo proponente, nas áreas de circo, dança, teatro ou música.

Para fins desta categoria, entende-se como evento parceiro aquele com o qual o proponente já possua articulação institucional ou convite formal, devendo essa parceria ser comprovada por documento oficial, como carta-convite, termo de parceria, carta de aceite ou documento equivalente que indique claramente a natureza da participação e o acordo firmado entre as partes.

O proponente deverá apresentar planejamento detalhado de participação no evento, demonstrando as atividades que serão realizadas no âmbito da parceria. O projeto deverá prever no mínimo 03 (três) apresentações culturais no evento parceiro, podendo incluir espetáculos, shows, performances, intervenções artísticas ou outras formas de apresentação pública compatíveis com a programação do evento.

As ações propostas poderão estar vinculadas a uma única linguagem artística ou envolver mais de uma das áreas indicadas (circo, dança, teatro ou música), desde que haja coerência entre as atividades apresentadas e o contexto do evento parceiro.

Espera-se que os projetos apresentem potencial de intercâmbio cultural, circulação artística e ampliação da visibilidade da produção cultural goiana, bem como viabilidade de execução e clareza quanto às responsabilidades e contrapartidas estabelecidas na parceria.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo, companhia ou banda deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 05 (cinco) anos de atividades na área Cultural.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 (doze) meses.

- A proposta deverá inserir no custeio, obrigatoriamente, passagem aérea, seguro, tradutores, hospedagem e alimentação, produção local e divulgação local.
- O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referentes a documentação da equipe do projeto, como emissão de passaporte e visto, para a realizar a viagem.
- Contrapartida - Grupos, companhias, coletivos ou núcleos artísticos aprovados neste edital deverão disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a apresentação de um espetáculo à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 02 (dois) projetos, com o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados

C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente e do artista, grupo, coletivo e companhia ou banda com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do artista, grupo ou companhia, bem como o transporte e seguro de seu material e equipamentos necessários para a apresentação de seu trabalho.
- Enviar o link do vídeo de registro do trabalho na íntegra a ser apresentado no projeto.
- Anexo XII em caso de ciclo de palestras ou oficinas.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA D- FORMAÇÃO NO EXTERIOR

D.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de formação no exterior, por meio da participação em cursos, programas acadêmicos ou atividades formativas na área cultural.

Poderão ser contempladas propostas de mestrado, doutorado, cursos de pós-graduação lato sensu, bem como cursos livres de formação artística ou cultural, desde que realizados em instituição reconhecida ou em programas formativos de relevância na área.

O proponente deverá apresentar, no momento da inscrição, a grade curricular completa do curso ou programa formativo, contendo a descrição das disciplinas, carga horária, período de realização e demais informações acadêmicas ou pedagógicas pertinentes. Não será permitida a alteração da grade curricular apresentada no projeto após a aprovação.

No caso de cursos livres, será obrigatória a apresentação da programação completa da formação, incluindo conteúdos, estrutura do curso, duração e metodologia.

Espera-se que a proposta demonstre relevância formativa para a trajetória do proponente e potencial de contribuição para o desenvolvimento do campo cultural no Estado de Goiás, bem como a viabilidade de realização da formação proposta.

D.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista ou profissional deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 05 (cinco) anos de atividades na área Cultural.

D.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA D, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

O projeto deve ser conduzido com o intuito de buscar o aprendizado e o aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades do profissional na área cultural, de acordo com o setor ou linguagem em que atua.

O Formulário de Inscrição deve incluir um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, matrícula, taxas, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do artista ou profissional, bem como a cobertura de taxas de inscrição, valor do curso, entre outros custos referentes à instituição de ensino escolhida.

O proponente será inteiramente responsável pelos tramites e procedimentos referente a sua documentação necessária para a realização da viagem, como emissão de passaporte, visto e seguro de viagem.

A contrapartida - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

D.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 05 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

D.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA D, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- **HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO** que ofertará o curso, incluindo o site onde o avaliador possa encontrar o curso proposto.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro e alimentação necessária para a realização da viagem do proponente.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA E- PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE AUDIOVISUAL

E.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de artistas, produtores e profissionais goianos do setor audiovisual em feiras e mercados internacionais de negócios dedicados ao audiovisual, realizados fora do Brasil.

A categoria tem como objetivo possibilitar a presença de profissionais do audiovisual goiano em ambientes estratégicos de mercado, nos quais são realizadas atividades de negociação, apresentação de projetos, encontros profissionais e articulação de parcerias internacionais.

Nessas feiras e mercados, os participantes poderão apresentar projetos audiovisuais, buscar coproduções internacionais, participar de rodadas de negócios, sessões de pitching, reuniões com programadores, distribuidores, plataformas de streaming, agentes de vendas e produtores, além de acompanhar painéis, fóruns e atividades profissionais voltadas ao desenvolvimento e à circulação de obras audiovisuais.

Entre os exemplos de eventos dessa natureza destacam-se o Marché du Film - Festival de Cannes, realizado durante o Festival de Cannes, o European Film Market, realizado durante o Festival Internacional de Cinema de Berlim, o MIPCOM, dedicado à indústria de televisão e conteúdo digital, e o Ventana Sur, voltado à coprodução e à circulação de obras audiovisuais.

A iniciativa busca ampliar a visibilidade da produção audiovisual goiana no cenário internacional, estimulando a formação de parcerias, a circulação de obras e a inserção de profissionais do Estado em redes globais de produção, distribuição e financiamento do audiovisual.

E.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deverá ser profissional da área do audiovisual, com mínimo de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no setor, por meio de participação em produções, projetos ou atividades relacionadas à criação, produção, direção, roteiro, fotografia, edição, som, animação, produção executiva, distribuição ou outras funções vinculadas ao campo audiovisual.

Contrapartida

O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

E.3. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 20 (vinte) projetos, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 10 (dez) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 06 (seis) contemplados
- Pessoas Indígenas – 02 (dois) contemplados
- Pessoas com Deficiência - 03 (dois) contemplados

E.4.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA E, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Cultura por, no mínimo, 05 (cinco) anos. Currículo ou portfólio profissional no audiovisual Documento que comprove a trajetória do proponente no setor, contendo filmes, séries, curtas, projetos desenvolvidos, funções exercidas, festivais, prêmios ou outras atividades relevantes.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro, taxas de participação e alimentação necessária para a realização da viagem do proponente.

- Carta de interesse ou plano de participação na feira Documento em que o proponente apresente seus objetivos na feira internacional, indicando quais atividades pretende realizar, como participação em rodadas de negócios, pitching de projetos, reuniões com produtores ou distribuidores, entre outras estratégias de inserção profissional.

- Plano de networking e prospecção de mercado Breve planejamento indicando quais empresas, produtores, agentes de vendas, distribuidores ou plataformas o proponente pretende contatar durante o evento.

- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

**CATEGORIA F- PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE NEGÓCIOS (ARTES VISUAIS,
CÊNICAS E MÚSICA)**

F.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a participação de artistas, produtores e profissionais goianos das áreas de artes visuais, artes cênicas (circo, dança e teatro) e música em feiras e mercados internacionais de negócios culturais, realizados fora do Brasil.

A categoria tem como objetivo possibilitar a presença de profissionais da cultura goiana em ambientes estratégicos de mercado, nos quais são realizadas atividades de negociação, apresentação de projetos artísticos, encontros profissionais, articulação de parcerias, contratação de espetáculos e circulação de obras e artistas em redes internacionais.

Nesses eventos, os participantes poderão apresentar portfólios artísticos, participar de rodadas de negócios, encontros com curadores, programadores, galeristas, produtores culturais, agentes de circulação e representantes de festivais e instituições culturais, além de acompanhar painéis, fóruns e atividades profissionais voltadas ao desenvolvimento, difusão e internacionalização das artes.

A iniciativa busca ampliar a visibilidade da produção artística goiana no cenário internacional, estimulando a formação de parcerias, a circulação de obras e espetáculos e a inserção de artistas e profissionais do Estado em redes globais de produção, programação e difusão cultural.

F.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deverá ser profissional das áreas de artes visuais, artes cênicas (circo, dança ou teatro) ou música, com mínimo de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no setor, por meio de participação em projetos, produções, apresentações, exposições, espetáculos, shows, curadorias, composições, gravações, processos de criação artística, produção cultural ou outras atividades vinculadas ao campo artístico e cultural correspondente.

Contrapartida

O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

F.3. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 20 (vinte) projetos, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 10 (dez) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 06 (seis) contemplados
- Pessoas Indígenas – 02 (dois) contemplados

- Pessoas com Deficiência - 03 (dois) contemplados

F.4.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA F, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da cultura por, no mínimo, 05 (cinco) anos. Currículo ou portfólio profissional nas áreas de artes visuais, artes cênicas (circo, dança ou teatro) ou música, contendo informações que comprovem a trajetória do proponente no setor, tais como exposições, espetáculos, shows, performances, projetos desenvolvidos, funções exercidas, participação em festivais, prêmios, publicações, gravações ou outras atividades relevantes.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades referentes à organização de toda logística de transporte, hospedagem, seguro, taxas de participação e alimentação necessária para a realização da viagem do proponente.
- Carta de interesse ou plano de participação na feira
Documento em que o proponente apresente seus objetivos na feira nacional ou internacional, indicando quais atividades pretende realizar, como participação em rodadas de negócios, pitching de projetos, reuniões com produtores ou distribuidores, entre outras estratégias de inserção profissional.
- Plano de networking e prospecção de mercado
Breve planejamento indicando quais empresas, produtores, agentes de vendas, distribuidores ou plataformas o proponente pretende contatar durante o evento.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.